



LEI Nº 1014/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

**DENOMINA O MATADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Matadouro Público de José João Dias, que passará a se chamar **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ JOÃO DIAS.**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 06 dias do mês de março de 2014.

**ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 06/03/2014 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ DEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO